

LEI MUNICIPAL Nº3037/2019

SÃO MARTINHO/R.S, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 167.000,00”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001- MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3390.35.00.00.00 – Serviços de consultoria	R\$15.000,00
3390.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$5.000,00

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.018 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$20.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$4.200,00

08 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

2.031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E HAB.

3330.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$600,00
--	-----------

2.033 – MANUTENÇÃO E DESENV. PROGRAMAS DE CONVIVÊNCIA

3390.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$5.000,00
---	-------------

10 – SECRETARIA DA SAÚDE

2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

3390.46.00.00.00 – Auxilio Alimentação	R\$27.500,00
--	--------------

3390.92.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores	R\$17.500,00
--	--------------

2.153 – MANUTENÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. física	R\$58.000,00
---	--------------

2.088 – NUCLEO DE APOIO E ATENÇÃO BÁSICA

3390.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$200,00
---	-----------

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2.050- MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR – FUNDAMENTAL

3330.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$1.100,00
2.062 – TRANSPORTE, AUXILIO – UNIVERSITÁRIOS/SERVIDORES ESTUDANTES	
3390.18.00.00.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R\$2.900,00

13 – RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

2.036 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO RPPS

3190.05.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do ser..

R\$10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 167.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os recursos:

a) Redução das seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001- MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas

R\$15.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica

R\$5.000,00

06 – SECRETARIA DA FAZENDA E DESENV. ECONÔMICO

2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DESEN...

3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais

R\$4.200,00

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas

R\$20.000,00

08 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

2.031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E HAB.

3130.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$600,00

2.033 – MANUTENÇÃO E DESENV. PROGRAMAS DE CONVIVÊNCIA

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. física

R\$5.000,00

10 – SECRETARIA DA SAÚDE

2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

3390.30.00.00.00 – Material de consumo

R\$27.500,00

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica

R\$17.500,00

2.088 – NUCLEO DE APOIO E ATENÇÃO BÁSICA

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica

R\$200,00

2.153 – MANUTENÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

3393.32.00.00.00 – Outros materiais para distribuição gratuita

R\$58.000,00

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1.091 – RECUPERAR E MELHORAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS...

3390.30.00.00.00 – Material de consumo

R\$2.900,00

2.037 – MANUTENÇÃO DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas

R\$1.100,00

13 – RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
0.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	
9999.97.00.00.00 – Reserva de contingência do RPPS	R\$10.000,00
TOTAL GERAL	R\$167.000,00

Art. 3º - Altera a subfunção do projeto atividade 2.018 – Administração Tributária e Fiscalização, a qual deixa de ser **0123 para ser 0129**, alteração esta efetuada em todas as rubricas do respectivo projeto atividade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração